



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.163 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **MARIA AUXILIADORA ROLEMBERG SILVA**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 3507, datado de 01-11-2013 a funcionária: **MARIA AUXILIADORA ROLEMBERG SILVA**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme NB-159.378.087-4,

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

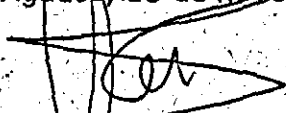
Artigo 1º Fica declarado à aposentadoria da funcionária **MARIA AUXILIADORA ROLEMBERG SILVA**, que exercia o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referência "**H-5**" concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 3º . As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de novembro de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS